



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa tornar obrigatório haver banheiros químicos nos pontos finais de ônibus e micro-ônibus no Município de São Paulo, disponibilizados permanentemente para os fiscais de linha, motoristas e cobradores do transporte coletivo.

A propositura determina ainda que:

- as instalações sanitárias deverão ser individuais para homens e mulheres, além de adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- o uso do banheiro químico adaptado poderá ser compartilhado, desde que respeitada a preferência do deficiente de acordo com a lei;
- a instalação dos banheiros deverá ser próxima ao ponto final do ônibus ou micro-ônibus para facilitar o acesso de todos.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “que visa adequar a redação do projeto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Dr. Sidney Cruz
Relator